



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

CNPJ: 75771204/0001-25

Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000

Fone: (043) 3432.9250

Site: www.jandaiadosul.pr.gov.br

DECRETO Nº. 8.487, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

Súmula: Exonera Servidor, de Cargo de Provimento em Comissão, do Quadro Único dos Servidores Municipais, a pedido, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, Senhor **LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso II, do Art. 52, da Lei Orgânica do Município e o disposto no art. 124, inciso I, do Estatuto dos Funcionários Cíveis do Paraná, e no Processo Administrativo n.º 1680/2023,

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida exoneração, a pedido, a partir do dia 23 de março do corrente ano, ao Servidor Público Municipal **Guilherme Henrique Giroto (matrícula n.º 25984)**, portador da Cédula de Identidade – RG n.º 12.716.361-8-SESP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (MF) sob n.º 085.572.139-13, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 7.437, em 1º de janeiro de 2021, no Cargo de Provimento em Comissão de “Assessor de Gabinete e Redação”.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de março de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n.º 7.437, de 03 de janeiro de 2021.

Jandaia do Sul, no Estado do Paraná, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (24/03/2023).

LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado no Órgão Oficial
Município, Jornal Tribuna do Norte
n.º 9482 de 25/03/23 fl(s) 06
227